

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 2501

(07 DE ABRIL DE 1995)

Dispõe sobre: DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO
1º DA LEI Nº 2475/94, E DÁ OU-
TRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras, aprovou, e eu, Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Passa a vigorar com a seguinte redação o Artigo 1º da Lei nº 2.475, de 24 de Novembro de 1994:

"ARTIGO 1º - Fica criada, neste Município, nos termos do Artigo 105, Parágrafo 2º, Inciso IV, da Lei Municipal nº 1994, de 05 de Abril de 1990 - Lei Orgânica do Município, a FUNDAÇÃO DE ENSINO PARA CAIEIRAS - FEC, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos."

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

~~... Prefeitura Municipal de Caieiras, em 07 de Abril de 1995.~~

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, na Divisão de Secretaria-GP.11 e publicada no Quadro de Editais.

ma/va